



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/SES/MT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR E OTORRINOLARINGOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando os autos do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/101437**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá-Mato Grosso | Telefone: (065) 3613-5344 | email: contratos@ses.mt.gov.br

IURI
SILVA
SANTOS
:084268
06163

Assinado de
forma digital
por IURI SILVA
SANTOS:08426
806163
Dados:
2025.01.20
16:28:24
-04'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato**, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 15/02/2025 e término em 14/02/2026**, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 2.081.988,60 (dois milhões e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 03 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Sorriso.							
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAI S	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1100761	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.130,91	R\$ 825.564,30
2	1100762	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.130,91	R\$ 825.564,30
3	1113286	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	168	R\$ 1.000,00	R\$ 168.000,00
4	1101589	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	192	R\$ 80,00	R\$ 15.360,00
5	1113395	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
6	1113289	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES. CONFORME DEMANDA E PLANEJAMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.081.988,60	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

- Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde

- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fontes: 1.500.1002., 1.600.0000, 2.500.1022, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2024/SES/MT.

5.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na cláusula oitava – reajuste.

5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:084268061
63

Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.01.20 16:28:46 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Juvenildes Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES

